

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**Provimento 15/2016 – HONORÁRIOS DE PERITO, DE TRADUTOR E DE INTÉRPRETE – VALORES VIGENTES EM 2017**

<b>TABELA I</b>		
<b>HONORÁRIOS DE PERITO TÉCNICO, MÉDICO E CONTADOR</b>		
<b>VALOR MÍNIMO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
R\$ 370,70	R\$ 1.001,90	01.01.2017 a 31.12.2017

<b>TABELA II</b>	
<b>ADIANTAMENTO HONORÁRIOS DE PERITO TÉCNICO, DE TRADUTOR E DE INTÉRPRETE</b>	
<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
R\$ 350,67	01.01.2017 a 31.12.2017

<b>TABELA III</b>		
<b>HONORÁRIOS DE TRADUTOR E DE INTÉRPRETE</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Tradução/versão de textos: valor até as três primeiras laudas	R\$ 35,29	01.01.2017 a 31.12.2017
Tradução/versão de textos: por lauda excedente às três primeiras	R\$ 9,41	
Interpretação em audiências/sessões com até três horas de duração	R\$ 58,81	
Interpretação em audiências/sessões por hora excedente às três primeiras	R\$ 23,52	

Nota: na tradução/versão, cada lauda terá a configuração mínima de 35 linhas e cada linha terá, pelo menos, 70 toques.